



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.428, DE 17 DE JUNHO DE 1999.

PL - 46/99

"Denomina de Dona Áurea Pereira Gonçalves, a Unidade Básica do P.S.F. - Programa de Saúde da Família, que será implantada no Bairro Adélia Issa e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

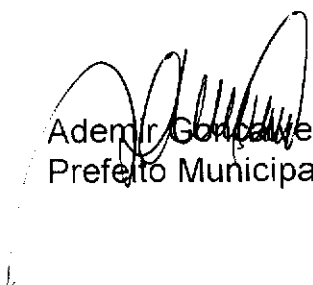
Art.1º) - Fica denominada de "Dª Áurea Pereira Gonçalves" a Unidade Básica do Programa de Saúde da Família, que será implantada no Bairro Adélia Issa.

Art.2º) - A Prefeitura adotará as medidas complementares para o cumprimento desta Lei.

Art.3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º)- A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 17 de junho de 1999.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal